



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**NORMAS DE ESTÁGIO**

Este instrumento regulamenta o Estágio Supervisionado do curso de graduação em Engenharia de Produção (CGEP) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em relação à execução, supervisão, orientação e coordenação.

**Objetivos**

O objetivo do Estágio Supervisionado é complementar o ensino ministrado na Universidade, constituindo-se num instrumento de aperfeiçoamento técnico-científico, de treinamento prático, de relacionamento humano e de integração. No Estágio Supervisionado o aluno é colocado diante da realidade profissional, obtendo uma visão ampla das estruturas empresariais privadas ou públicas, nas quais se integrará após a formatura. Além disso, cria-se um vínculo importante entre Universidade e Empresa, possibilitando a atualização contínua de ambos os lados.

O Estágio Supervisionado deve proporcionar ao aluno: oportunidade para aplicar os conhecimentos adquiridos no curso de Engenharia de Produção e adquirir alguma vivência profissional na respectiva área de atividade, tanto no aspecto técnico como no de relacionamento humano; oportunidade de avaliar suas próprias habilidades diante de situações da vida prática e melhor definir, desta forma, suas preferências profissionais.

**Regras gerais**

O Estágio Supervisionado do curso de graduação em Engenharia de Produção deve atender as regras gerais apresentadas na sequência:

- a) é obrigatório para todos os alunos do curso de Engenharia de Produção (EP).
- b) sua duração é de 225 horas.
- c) o horário de realização depende do não conflito com os horários das demais disciplinas em curso, em conformidade com o comprovante de matrícula e da carga horária máxima de 540 horas no semestre.
- d) sua execução deve estar em consonância com a legislação federal vigente e com a regulamentação interna da UFSM e do CGEP.
- e) para realizar o estágio supervisionado, o aluno deve ter integralizado, pelo menos, 2250 horas aula no curso de Engenharia de Produção, excluindo as atividades complementares de graduação (ACG).
- f) o Supervisor do estágio (SE) deve ser um profissional com vínculo formal com a empresa concedente, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estágio. A comprovação do vínculo formal se dará por meio de atestado fornecido pela empresa.
- g) o professor Orientador do estágio (OE) deve ser um docente que ministra disciplinas do núcleo específico e/ou profissionalizante, obrigatórias ou complementares, do CGEP/UFSM e que tenha relação com a área do estágio.
- h) o professor Coordenador do estágio (CE) é um docente do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas (DPS) que será responsável pela disciplina DPS1056.

### **Passos para encaminhamento e realização do Estágio Supervisionado**

O Estágio Supervisionado do curso de graduação em Engenharia de Produção deve seguir os passos apresentadas na sequência:

- a) o aluno providencia uma empresa para a realização do estágio;
- b) a empresa aloca um supervisor para o estágio que atenda o item **f** das regras gerais desta norma.
- c) o aluno e o SE elaboram o Plano de Trabalho (PT).
- d) o aluno busca um professor Orientador do estágio (OE) que atenda o item **g** das regras gerais desta norma. Uma listagem de professores e áreas de atuação estará disponível na secretaria do curso. Em caso de dúvida sobre a área de atuação do professor o aluno deve procurar o CE.
- e) o CE verifica se os item **f** e **g** das regras gerais são atendidos; em caso negativo o aluno deve solicitar a empresa que aloque outro supervisor e deve buscar outro orientador; em caso positivo confirma para o aluno que pode dar sequência ao processo.
- f) o OE, depois de aceitar o convite para orientação, revisa o PT proposto pelo SE e pelo aluno e faz as considerações que julgar necessárias encaminha o PT ajustado para o SE assinar, assina o PT e o devolve para o aluno.
- g) o OE registra o Estágio Supervisionado como projeto de ensino no SIE utilizando o PT como documento para registro do projeto no SIE. O título do projeto no SIE deve ser: Estágio Supervisionado - Nome do Aluno.
- h) o aluno se matricula na disciplina DPS1056 - Estágio Supervisionado.
- i) a secretaria do CGEP solicita ao DPS o encaminhamento do seguro para o Estágio Supervisionado e informa aos alunos matriculados o número da apólice de seguro.
- j) o aluno preenche o Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado (TCES) e o encaminha para assinatura, em três vias, sendo uma para cada parte (aluno, empresa concedente do estágio, coordenador do curso).
- k) o aluno encaminha as cópias devidamente assinadas do TCES e do PT para a secretaria do curso.
- l) a secretaria do curso de graduação em Engenharia de Produção verifica o atendimento aos seguintes requisitos: matriculado em no máximo 540 horas no semestre; pelo menos 2250 horas de disciplinas cursadas; TCES e PT e assinados; projeto de ensino registrado e tramitado no SIE. Se todos os critérios forem atendidos a matrícula do aluno na DPS1056 é confirmada, em caso contrário, o aluno é desmatriculado da disciplina.
- m) a secretaria do curso envia para o CE a lista de alunos que tiveram matrícula confirmada na DPS1056 e arquiva as cópias assinadas do TCES e PT.
- n) o secretaria do curso arquiva o TCES, o PT e o registro no SIE do estágio supervisionado.
- o) a secretaria do curso encaminha para a empresa concedente do estágio material informativo sobre a UFSM e o curso de graduação em Engenharia de Produção;

Os passos **p**, **q**, **r** e **s** serão desenvolvidos em paralelo.

p) o aluno realiza, pelo menos, 225 horas de estágio conforme o PT observando a legislação pertinente e atendendo os itens nessa sequência:

- 1) promove e participa da reunião intermediária entre ele, o OE e o SE, no final da primeira metade do semestre conforme calendário da disciplina DPS1055. A reunião intermediária deve ser realizada com base no PT, duração do estágio, horários de estágio, e critérios de avaliação do estágio. Ao final da reunião intermediária o aluno terá em mãos os elementos para a elaboração do Relatório Parcial (RP) onde fará um relato das atividades até então desenvolvidas e possíveis alterações no PT, na duração do estágio e nos horários dedicados a este (esta reunião pode ser realizada a distância).
- 2) a ata da reunião intermediária e o RP são assinados pelo aluno, pelo SE e pelo OE. O aluno envia, em meio digital, a ata e o RP para o CE, conforme calendário da disciplina DPS1055.
- 3) promove e participa da reunião final entre ele, o OE e o SE, no final do semestre conforme calendário da disciplina DPS1055. A reunião final deve ser realizada com base no Relatório Parcial elaborado pelo aluno. Ao final da reunião final o aluno terá em mãos elementos para a elaboração do Relatório Final (RF) (esta reunião pode ser realizada a distância).
- 4) a ata da reunião final e o RF são assinados pelo aluno, pelo SE e pelo OE. O aluno envia, em meio digital, a ata e o RF, para o CE, conforme calendário da disciplina DPS1055.

q) o Supervisor do Estágio (SE) acompanha a execução do estágio pelo aluno para o efetivo desenvolvimento das atividades propostas no PT e ainda:

- 1) participa das reuniões intermediária e final com o aluno e OE;
- 2) assina os relatórios parcial e final;
- 3) preenche a ficha de avaliação do estágio supervisionado (FAES) e a envia ao CE, por meio digital, conforme calendário da disciplina DPS1055.

r) o professor Orientador do Estágio (OE) acompanha as atividades desenvolvidas pelo estagiário, conforme o estabelecido no PT e ainda:

- 1) participa das reuniões intermediária e final com o aluno e SE;
- 2) assina os Relatórios Parcial e Final;
- 3) avalia o Relatório Final por meio da ficha de avaliação do Relatório Final (FAEF) e envia ao CE, por meio digital, conforme calendário da disciplina DPS1055.

s) o professor Coordenador do Estágio (CE):

- 1) examina as questões suscitadas pelo OE, SE e aluno estagiário; em caso de dúvidas como proceder contata o colegiado do curso;
- 2) mantém contato, quando necessário, com o OE e SE, procurando dinamizar o funcionamento do estágio;
- 3) acompanha as condições de exequibilidade do estágio;
- 4) divulga para o aluno, o SE e para o OE as datas e as respectivas entregas que o aluno deverá realizar ao longo do estágio bem como os formulários com os critérios de avaliação do estágio;
- 5) gerencia as entregas dos alunos em estágio;

6) avalia o relatório final por meio da ficha de avaliação do Relatório Final (FARF);

t) A nota final da disciplina é composta pela média aritmética ponderada das entregas das atas e dos relatórios intermediário e final (peso 2) e pelas avaliações do SE (peso 3), do OE (peso 3) e do CE (peso 2). É considerado aprovado o aluno que alcançar nota final igual ou superior a 7,0. Não haverá exame de recuperação para os alunos que não obtiverem aprovação na disciplina, devendo os mesmos cursá-la novamente.

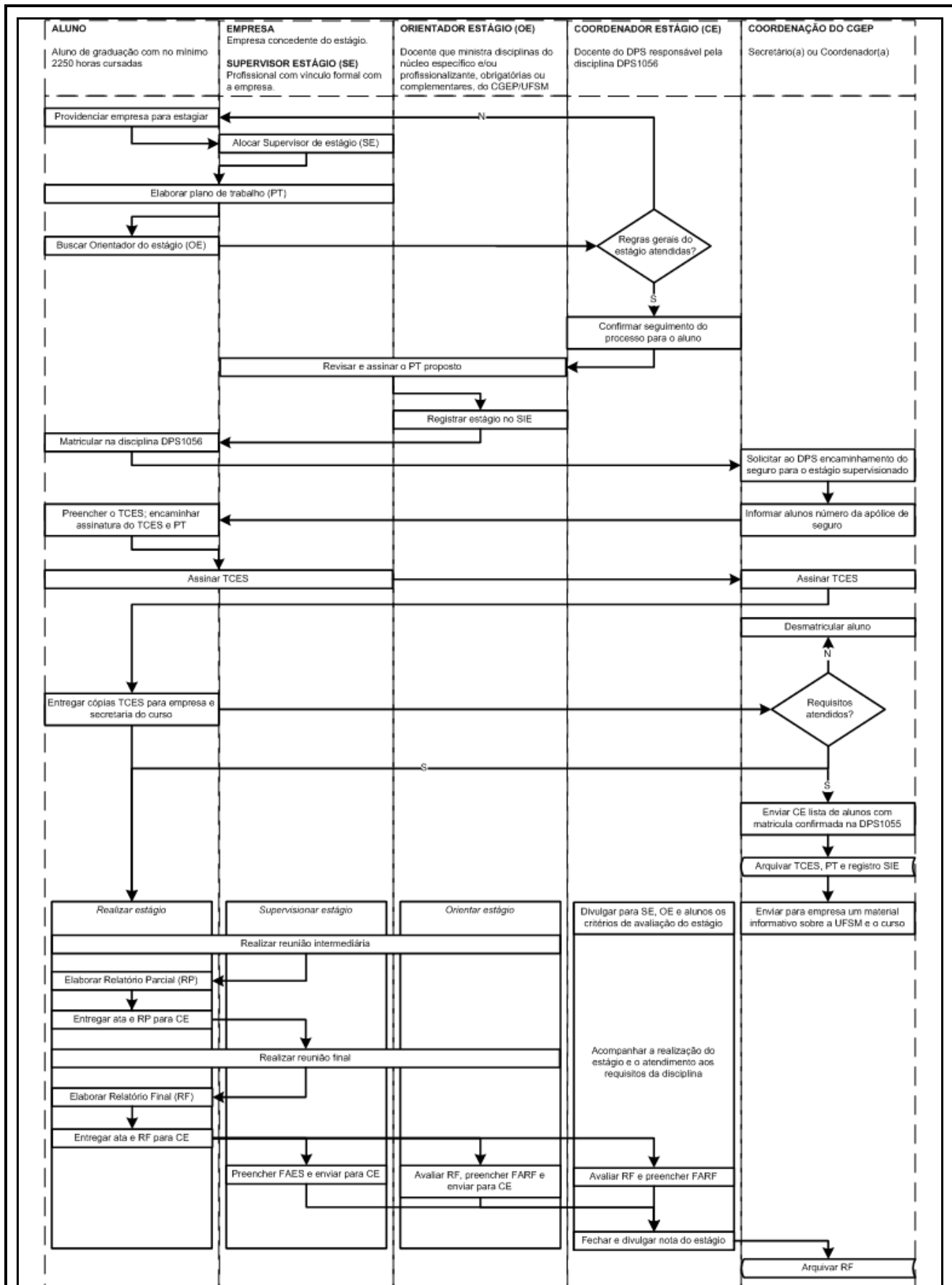
u) O CE faz o fechamento da nota do estágio no sistema e envia cópia digital dos Relatórios Finais para a secretaria do curso.

v) Os Relatórios Finais dos alunos serão armazenados pela secretaria do curso.

OBS: Os passos para a realização do Estágio Supervisionado são apresentados em forma de fluxo na Figura 1.

#### **Disposições Finais**

Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.



Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso